



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2349.08, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 971.015,21 (novecentos e setenta e um mil, quinze reais e vinte e um centavos), assim classificados:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - CONVÊNIOS:

10.301.0020.1028 - CONVÊNIO FUNASA Nº CV 1255/17 ABASTECIMENTO D'ÁGUA;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 946.015,21
SUB TOTALR\$ 971.015,21
T O T A LR\$ 971.015,21

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Convênio Funasa Nº CV 1255/17 - Implantação de Sistemas de Abastecimento D'Água Comunidades Rurais.....R\$ 971.015,21
SUB TOTAL.....R\$ 971.015,21
T O T A LR\$ 971.015,21

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de março de 2018.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento